



Ministério Público do Estado do Amazonas
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga - 01PROM_TBT

Av. da Amizade, Nº 55, Brilhante - Tabatinga-AM
(92) 3655-9840 - 01promotoria.tbt@mpam.mp.br

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000125597.01PROM_TBT

OBJETO: Apurar os danos ambientais decorrentes do lançamento e vazamento irregular de substâncias oleosas no solo, lençol freático e área hídrica de várzea integrante da bacia do Rio Solimões, causados pelas operações da Usina Termelétrica de Tabatinga, bem como acompanhar a reparação dos danos e a regularidade administrativa da infração constatada pelo órgão fiscalizador.

INVESTIGADA: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CNPJ nº 02.341.467/0003-92).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo Promotor de Justiça Substituto ao final assinado, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; pelo artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/1993; pelo artigo 3º, inciso IV, alínea "a", e artigo 67 da Lei Complementar Estadual nº 011/1993; e nos termos dos artigos 27 a 31 da Resolução nº 006/2015-CSMP;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO as constatações consignadas no Relatório Técnico de Fiscalização nº 016/2020-GERM e a lavratura do Auto de Infração nº 008/2020-GERM pelo IPAAM, informando o vazamento descontrolado de óleos lubrificantes e residuais nas instalações da Usina Termelétrica de Tabatinga;

CONSIDERANDO que a degradação ambiental atingiu o solo, o poço tubular de captação e a vegetação de várzea adjacente à bacia do Rio Solimões, sendo indispensável a apuração quanto à extensão do dano e à adoção de medidas efetivas de mitigação e remediação;

CONSIDERANDO a necessidade de certificar se o órgão ambiental federal (IBAMA) realizou fiscalizações no local e qual o andamento do processo administrativo referente ao auto de infração aplicado;

RESOLVE:

INSTAURAR **INQUÉRITO CIVIL**, qualificado no preâmbulo, visando à apuração integral dos fatos e à adoção das providências cíveis e criminais cabíveis.

Para o prosseguimento da instrução, DETERMINO:

1. O registro e a autuação desta Portaria no sistema de controle de processos extrajudiciais do Ministério Público do Estado do Amazonas;
2. A nomeação do servidor público lotado nesta Promotoria de Justiça para exercer as funções de secretário do procedimento;

Inquérito Civil 038.2025.000395 - Documento 2026/0000125597 criado em 27/07/2026 às 14:28

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código e2edcc44

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



3. A remessa de extrato da presente Portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE);
4. A expedição de Ofício ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas- IPAAM, solicitando, fundamentadamente, nos termos do artigo 4º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 011/1993, informações e documentos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Autue-se e cumpra-se.

Tabatinga/AM, 27 de julho de 2026.

JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA
Promotor de Justiça Substituto

Assinado eletronicamente por: José Ricardo M. da Silva em 27/07/2026

